



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA INTEGRADA DA CÂMARA
TÉCNICA DE GESTÃO E REGULAÇÃO**

LOCAL: Florianópolis. Reunião Virtual

DATA: 28 de janeiro de 2021

HORÁRIO: 13h30min

PRESENTES À REUNIÃO/Virtual

SES: Lourdes de Costa Remor (CIB), Ramon Tartari (SUR), Carmem Regina Delziovo (SPS), Luciano Jorge Konescki (Secretário Adjunto de Estado da Saúde), Marcus Gueckert (GEARS), Dulce Maria Brandão De Castro Quevedo (GPLAN), Grace Ella Berenhauer (GECO), Lia Quaresma Coimbra (DIVE), Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj (DVS), Adriana Heberle (DIAF), Marlei Pickler Debiasi dos Anjos (LACEN).

COSEMS: Manuel Del Olmo (São Bento do Sul), Edenice Reis Silveira (Florianópolis), Leslie Lia Hermes Tschöke (São Bento do Sul), Fabiana Conrado (Jaraguá do Sul), Alana Patrício Stols Cruzeta (AMREC), Odair José Felipe (Seara), Claiton Camargo de Souza (Lages), Luiz Carlos Balsan (Chapecó).

COORDENAÇÃO DA REUNIÃO: LUCIANO KONESCKI

PAUTA

1. Recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição de equipamentos para rede de frio. Recurso federal.
2. Unidades Sentinelas de Síndrome Gripal do estado de SC: implementação, reforço, composição, utilização do recurso;
3. Recurso para Campanha de Cirurgias Eletivas: Portaria MS 3.641/2021: R\$ 11.932.953,16;
4. Recurso Covid Portaria MS 3.896/2021, recurso de R\$ 32.623.321,31.

1. RECURSO FINANCEIRO A SER UTILIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE FRIO. RECURSO FEDERAL PT MS 3.248 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lia Coimbra Quaresma, Gerente de Imunização da SES apresenta o conteúdo da portaria e a proposta. O recurso financeiro será utilizado para a aquisição de equipamentos para rede de frio, CRIE sendo que o Estado fará a aquisição e repassará aos municípios e regionais selecionadas conforme indicação de endereço. Os 10 municípios e regionais de saúde foram selecionados com base no porte populacional acima de 100.000 habitantes. Previsão de investimento: R\$ 1.964.100,00. Lia coloca que o recurso federal está destinado para incremento da Rede de Frio do estado. Para os municípios com mais de 100 mil hab. caberão uma câmara fria. As regiões de maior complexidade serão contempladas com computadores. Esta portaria também traz recurso para os imunobiológicos. O



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

45 recurso seria para as Vigilâncias Sentinelas, para o estado e para os municípios
46 na aquisição de computadores. Utilização do recurso financeiro para a
47 estruturação da vigilância sentinela da síndrome gripal com previsão de
48 investimento: R\$ 105.000,00, sendo que a utilização dos investimentos de custeio
49 e investimento será detalhada em deliberação específica. Lia solicita que os
50 municípios monitorem o recebimento dos equipamentos, sendo que os municípios
51 devem assinar a declaração de recebimento. Para fins de monitoramento da
52 utilização dos recursos, as unidades beneficiadas deverão apresentar a
53 declaração de recebimento do equipamento (Anexo II) para a UDVE e desta para
54 a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), através do Sistema de Gestão de
55 Processos Eletrônicos (SGPE). Priscila (assessora do Cosems) cita que não tem
56 nada a observar quanto às colocações da Gerente de Imunização. *Deliberar ad*
57 *referendum* para encaminhar ao MS.

58 **Encaminhamentos:** aprovada para Deliberação. Sugestão de ad referendum.

59

60 **2. UNIDADES SENTINELAS DE SÍNDROME GRIPAL DO ESTADO DE SC: IMPLEMENTAÇÃO,**
61 **REFORÇO, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO DO RECURSO.**

62 Lia Coimbra Quaresma, Gerente de Imunização da SES, informa que para as
63 Unidades sentinelas de Síndrome Gripal PT MS 2782 de 14/10/2020 foram
64 incluídos 04 municípios: Chapecó, Joaçaba, Criciúma e Concórdia. O recurso é
65 para aquisição de computadores para o estado e para os municípios, sendo que
66 as Unidades Sentinelas devem cumprir as seguintes metas: 1) Informar no
67 Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da gripe (SIVEP gripe) a
68 proporção de SG sobre o total de atendimentos realizados pela unidade sentinela;
69 2) Coletar 5 (cinco) amostras de pacientes que se enquadrem na definição de
70 caso de SG por semana; 3) Devem atingir, no mínimo, 80% de notificação e
71 coleta de material da meta semanal, por Semana Epidemiológica; 4) e Realizar a
72 alimentação das notificações no SIVEP-Gripe semanalmente Priscila solicita que
73 os gestores observem as metas a serem cumpridas.

74 **Encaminhamentos:** aprovada para Deliberação. Sugestão de ad referendum.

75

76 **3. RECURSO PARA CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS: PORTARIA MS 3.641/2021: R\$**
77 **11.932.953,16.**

78 Carmem Delzivo, Superintendente de Planejamento do SES, referente à Portaria
79 MS 3.641/2021 no valor de R\$ 11.932.953,16, cita que é o recurso destinado a
80 campanha de cirurgias eletivas 2021, recurso FAEC. Ramon Tartari,
81 Superintendente de Regulação da SES, coloca que o texto da Deliberação
82 anterior não modifica muito com relação às Deliberações anteriores sobre as
83 campanhas de cirurgias eletivas. É necessário decidir sobre o período a ser
84 utilizado como série histórica já que 2020 foi um ano atípico em função da
85 pandemia. Grace Ella Berenhauser, Gerente de Controle e Avaliação da SES,
86 esclarece que o estado paga os prêmios dos procedimentos do elenco do estado
87 e o prêmio dos procedimentos do elenco federal. O estado ressarcirá os valores
88 da diferença dos prêmios federais e os procedimentos não incluídos no elenco da
89 campanha de cirurgias eletivas da Portaria 3.641/21. Grace cita que levantou a
90 produção das Cirurgias eletivas FAEC do ano de 2019, em função de que 2020 é
91 um ano atípico e a produção disponível seria até outubro de 2020. A divisão é
92 proporcional. Ramon acredita que a representação de 2019 é mais fidedigna,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

93 considerando que 2020 foi focado no enfrentamento da COVID-19. Fábio de
94 Souza (Assessor do Cosems) com relação á divisão do recurso, cita que fica claro
95 para série histórica é para quem produziu. Com relação à Deliberação, sugere
96 que se acrescentem algumas observações no texto que foram apontadas pelos
97 membros municipais da CTG. Fábio apresenta em tela, as alterações
98 e adequações sugeridas Quanto a divisão do recurso cita que não há o que
99 discutir, deve-se dividir para quem produziu pela série histórica. Edenice, no Art.
100 35º, parágrafo único, deve constar o controle do estado também. Fábio solicita
101 que na apresentação dos Encontros de Contas futuros sejam incluídas as METAS
102 de cada município, se foi alcançada ou não, essa condição está no Art. 36º de
103 proposta de Deliberação. Cosems sugere excluir o Art. 33º de proposta de
104 Deliberação Acrescentar no Art. 7º - casos pontuais serão levados para a Câmara
105 Técnica para avaliação se o motivo do ressarcimento é válido e está conforme os
106 critérios de ressarcimento. Excluir os três últimos considerandos da proposta
107 apresentada pela SES que trata das Portarias Ministeriais de alocação de Teto,
108 caso o financiamento no futuro esteja comprometido volta-se a discutir o Teto
109 dessas Portarias. Leslie Lia Hermes Tschoke de São Bento do Sul sugere que se
110 considere a produção de 2020, pois alguns municípios não apresentaram
111 produção em 2019, período escolhido para definição da alocação, então os
112 municípios com produção em 2020 sem produção em 2019 farão parte da
113 realocação do Teto. Edenice Silveira (SMS de Florianópolis) sugere também a
114 série histórica de 2019. As sugestões e exclusões serão feitas pelo Cosems que
115 repassará a SES a versão com as alterações sugeridas nesta reunião para poder
116 deliberar *ad referendum*.

117 **Encaminhamento:** Aprovada para deliberar. Sugestão de ad referendum.

118

119 **4. RECURSO COVID PORTARIA MS 3.896/2021, RECURSO DE R\$ 32.623.321,31.**

120 Luciano Jorge Koneski, Secretário Adjunto de Estado da Saúde, introduz o
121 assunto e a proposta da SES para o recurso federal Covid-19 Pt MS 3.896/2021,
122 no valor de R\$ **32.623.321,31**. Luciano, com relação ao recurso Covid, refere que,
123 considerando que o estado é o protagonista mantendo os leitos Covid não
124 habilitados pelo MS. Somente em novembro de 2020 o estado desembolsou R\$
125 6.000.000,00 e a estimativa de dezembro/2020 a março de 2021 requer R\$ um
126 valor de R\$ 24.000.000,00 para a manutenção desses leitos; considerando que a
127 PHC demandou também recurso para a Covid, contando todo o incremento do
128 estado, ultrapassa o valor de R\$ 75.000.000,00 de fonte própria do estado. O
129 investimento do estado em 2020 para Covid foi de R\$ 351.000.000,00. Desse
130 montante, mais da metade foi recurso próprio da SES. Cita que houve aporte de
131 outros órgãos como os R\$ 75.000.000,00 da ALESC e outros. Coloca que esse
132 recurso de R\$ **32.623.321,31** recebidos agora em janeiro do MS seria para um
133 aporte ao estado no enfrentamento da Covid-19. Carmem Delziovo,
134 Superintendente de Planejamento da SES, abre às discussões. Ramon Tartari,
135 Superintendente de Regulação da SES, coloca, além do que Luciano Konescki já
136 falou que há uma análise de mês a mês, o ônus da SES aumentou
137 significativamente. O estado ainda terá que fazer o ressarcimento pelo menos até
138 março de 2021. Fábio de Souza, sobre o custeio de leitos, cita que já foi bastante
139 discutido e, que no fim do ano de 2020, o estado passou a pagar os leitos não
140 habilitados. Fábio solicita ao estado que repasse ao Cosems tudo o que foi pago



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

141 para cobrir os leitos não habilitados. Quanto ao custeio dos leitos, há custeio dos
142 leitos habilitados e custeio dos leitos não habilitados pelo MS em que o estado
143 está custeando. Com relação ao recurso de R\$ **32.623.321,31**. Fábio cita que o
144 Cosems elaborou uma proposta. Cita também, que algumas regionais não
145 querem disponibilizar leitos, alegando que não receberem. Se a informação
146 chegar ao Cosems, Fábio colocará para esses hospitais que dizem não ter
147 recebido o pagamento pelos leitos. Edenice cita que o estão recebe recurso de
148 outros lugares, recebendo aportes. Questiona como o estado teve um aumento
149 com os gastos, os municípios também tiveram aumento de custeio em função da
150 COVID. Edenice cita que a proposta da SES não passa no Cosems. Que o estado
151 elabore outra proposta para trazer para a Câmara Técnica. Luciano Konescki
152 refere que dos R\$ 351.000.000,00 citados, 50% é de fonte própria do estado. Que
153 o estado recebeu per capita inferior ao per capita recebido pelos municípios.
154 Luciano Konescki cita que o estado garantiu a abertura dos leitos de UTI. Luciano
155 refere que mantém a proposta da SES, alegando que, talvez, o estado tenha que
156 adquirir vacinas contra a Covid, também para o estado. Edenice cita que o estado
157 coloca como ameaça, que se o recurso não ficar no estado, o estado não pagará
158 mais os leitos de UTI não habilitados. Luciano esclarece que não falou isso, em
159 ameaça. Carmem Delziovo ressalta que se está discutindo custos e que na PHC
160 houve um incremento de 92.000.000,00. Fábio questiona se a proposta da SES
161 foi com base nos custos dos hospitais próprios, OS e contratualizados. Carmen
162 esclarece que não somente isso. Fábio, com base nas portarias do MAC que
163 vieram os recursos para COVID, que haja um consenso por uma proposta
164 palpável ou per capita. Edenice coloca que, se forem levantar custeio, todos
165 foram onerados, estado e municípios. A proposta do estado é inviável. Sugere
166 que o estado reavalie a proposta dos municípios. As secretarias municipais de
167 saúde apresentarão uma proposta e a SES apresentará outra para serem
168 avaliadas na próxima reunião da C.T. do dia 11 de fevereiro. Não houve consenso
169 nesta reunião. Ramon Tartari coloca que, como não houve consenso, estabelecer
170 critérios para o recurso ir para o município (como exemplo: investimentos feitos,
171 contratações e outros). Ramon Tartari acredita que o recurso deveria ir para
172 município que investiu na COVID, ficando a maior parte para o estado. Ramon
173 Tartari cita também, que houve municípios que adquiriram insumos, pois
174 possuem a gestão do hospital, que esses municípios informem o quanto de
175 recurso aportaram nesses contratos aditivos. Essas informações devem ser
176 enviadas à SES. Carmem refere que isso já foi solicitado anteriormente e que
177 somente recebeu de Chapecó os investimentos feitos para a COVID pelo
178 município. Edenice informa que já enviou à SES, mas, enviará novamente.
179 Carmem acredita que essas informações ajudariam muito na equalização dos
180 recursos. Ficou acordado que essas informações deverão ser encaminhadas à
181 Gerência de Articulação das Redes – GEARS gears@saude.sc.gov.br Ramon
182 Tartari cita que alguns municípios aportaram recurso como Joinville, Chapecó.
183 Sugere que o recurso deva ir para o município com algum mérito. Fábio solicita
184 que a SES compartilhe com o Cosems as solicitações encaminhadas aos
185 municípios. Por fim, mudando o assunto, Grace informa que, por erro do MS, a
186 segunda parcela veio com erro nos últimos remanejamentos da PPI e, portanto,
187 será duplicada a segunda parcela. Os encaminhamentos pendentes serão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

188 incluídos na PPI e os que chegaram dentro do prazo, até o dia 10. Grace informa
189 também, que os termos da auditiva já estão no site da SES.

190 **Encaminhamentos:** Retorna para a C.T. a proposta da COVID, tanto do estado
191 como dos municípios, a proposta a ser apresentada deverá levar em conta
192 critérios e mérito para repasse.

193

194

195

LOURDES DE COSTA REMOR
Secretária da Comissão Intergestores Bipartite